



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º 19, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a distribuição de medicamentos do “kit intubação” aos municípios do Estado de Mato Grosso que compõem o Plano de Contingência Estadual versão 9ª versão atualizado em 12/03/2021, conforme Anexo Único desta Resolução.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O acordo realizado de forma Tripartite por meio do Grupo Técnico em 10 de março de 2021, que a distribuição de medicamentos aos municípios deve ser pactuada de forma Bipartite;

II – Garantir a distribuição dos medicamentos do “kit intubação” aos municípios do Estado de Mato Grosso, conforme informações Compras Centralizadas “kit Intubação” e enviada ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS semanalmente, estoque em até 6 dias;

III – O *Email* do Conselho Nacional de Secretários de Estado de Saúde – CONASS recebido nos dias 12 e 21 de março de 2021, que orienta a circunstância de distribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição de medicamentos do “kit intubação” aos municípios do Estado de Mato Grosso que compõem o Plano de Contingência Estadual versão 9ª atualizado em 12/03/2021, conforme Anexo Único desta Resolução.

§1º - Os medicamentos de que trata o Artigo 1º são: Atracúrio, besilato 10mg/ml (amp 2,5 ml), Atracúrio, besilato 10mg/ml (amp 5 ml), Cisatracúrio 2mg/ml (amp 5 ml), Rocurônio, brometo 10 mg/ml solução injetável 5 ml, Midazolan 5 mg (fras. de 10 ml), Midazolan 5 mg (fras. de 3 ml) e Midazolan 5 mg (fras. de 5 ml)

§2º - Os hospitais que receberão os medicamentos do “Kit intubação” fazem parte do Plano de Contingência contra Covid 19 - SARS CoV2 (versão 9 atualizada em 12.03.2021) e os demais hospitais que disponibilizaram leitos de UTI após a homologação da versão vigente, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O cálculo para distribuição dos medicamentos foi realizado conforme orientação de criticidade e avaliação do estoque e consumo médio enviado semanalmente a Secretaria de Estado de Saúde e Ministério da Saúde.

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

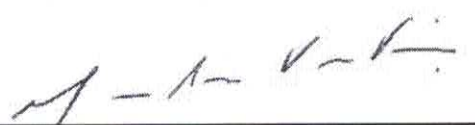
Parágrafo Único: As unidades contempladas serão as que possuem estoque em até 6 dias, sendo para uso imediato, conforme mapa semanal enviado pelos hospitais do Plano de Contingência ao CONASS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 31 de março de 2021.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º 19 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

PAINEL DA 2ª DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA LEITOS UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 - MARÇO 2021									
Nº	CIDADE	UNIDADE HOSPITALAR	RESPONSÁVEL	LEITOS UTI	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE LEITOS COVID-19				
					ATACURÓ, BESILATO 10MG/ML (amp 5 ML)	ATACURÓ, BESILATO 10MG/ML (amp 2,5 ML)	ATACURÓ, BESILATO 10MG/ML (amp 5 ML)	CISATACURÓ 2MG/ML (amp 5 ML)	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML
1	AGUA BOA	HOSP. REG. DE AGUA BOA	GOV. MT (CONSÓRCIO)	10	50	3.175	900	1.705	2.625
2	ALTA FLORESTA	HOSP. E MATERNIDADE SANTA RITA (FILANTROPICO)	PREF. ALTA FLORESTA	25			25	25	25
3	BARRA DO GARÇAS	HOSP. PS MUNICIPAL "MILTON MORBECK"	PREF. BARRA DO GARÇAS	9	100		25	80	100
4	CÁCERES	HOSP. REG. DE CÁCERES	GOV. MT (Gestão Estadual)	10			25	30	650
5	CAMPO VERDE	HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS	PREF. CAMPO VERDE	13	400		25	295	25
6		HOSP. SÃO BENEDITO	PREF. CUIABÁ	60	250		175	400	175
7	CUIABÁ	HOPS. UNIVERSITÁRIO JULIO MOLLER - ADULTO	GOV. FEDERAL	8					
8		HOPS. UNIVERSITÁRIO JULIO MOLLER - NEONATAL	GOV. FEDERAL	2	200				
9		HOSP. ESTADUAL SANTA CASA	GOV. MT	50	75		50	200	
10	JUÍNA	HOSP. MUN. DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO"	PREF. DE JUÍNA	10	200			80	
11	LUCAS DO RIO VERDE	HOSPITAL SÃO LUCAS	PREF. DE LUCAS DO RIO VERDE	10	0		25	0	50
12	NOVA MUTUM	HOSP. REG. HILDA STRENGER RIBEIRO	PREF. NOVA MUTUM	35	700		300	300	500
13	PEIXOTO DE AZEVEDO	HOSP. REG. DE PEIXOTO DE AZEVEDO	GOV. MT (CONSÓRCIO)	10	100		50		25
14	PONTES E LACERDA	SANTA CASA VALE DO GUAPORÉ	PREF. PONTES E LACERDA	10	300		25	25	75
15	PRIMAVERA DO LESTE	HOSP. SÃO LUCAS	PREF. PRIMAVERA DO LESTE	20	900		25		
16	RONDONÓPOLIS	HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS	GOV. MT	10			25		
17	RONDONÓPOLIS	SANTA CASA DE RONDONÓPOLIS	PREF. RONDONÓPOLIS	20				100	25
18	SINOP	HOSP. REG. DE SINOP	GOV. MT E CONSÓRCIO TELES PIRES	29	100		50	100	50
19	SORRISO	HOSP. REG. DE SORRISO	GOV. MT	2					
20	TANGARÁ DA SERRA	HOSP. MUNICIPAL ARLETE DAYSY CICHETTI DE BRITO	PREF. TANGARÁ DA SERRA	13					425
21	VARZEA GRANDE	HOSP. METROPOLITANO	GOV. MT	89			75	40	
TOTAL DISTRIBUÍDO				445	3.175	900	1.705	2.625	5.000
									3.810
									3.800

Fonte: Gabinete Adjunto Executivo de Saúde - Gabinete Especial COVID-19 - SES/MT

Obs.: Os medicamentos ATACURÓ, BESILATO 10MG/ML (amp 5 ML), ATACURÓ, BESILATO 10MG/ML (amp 2,5 ML), CISATACURÓ 2MG/ML (amp 5 ML), ROCURÔNIO, BROMETO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML, são de uso exclusivo do Ministério da Saúde e devem ser utilizados apenas em casos de emergência, sendo necessário a liberação do Conselho de Saúde e do Conselho de Gestão de Saúde.

As informações aqui contidas são de caráter reservado e não devem ser divulgadas para o público em geral, sob pena de sanção disciplinar.

Assinatura: *Antonio Roberto Silveira*

Assinatura: *Antonio Roberto Silveira*